



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 085/2018-SEFIN

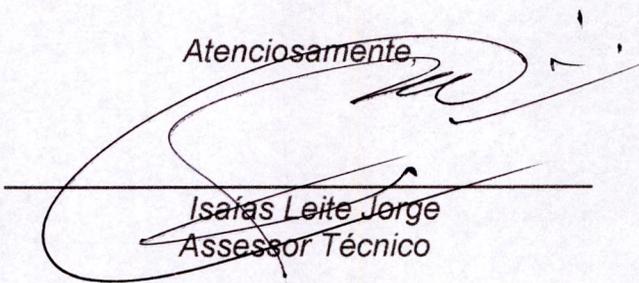
Pindaré-Mirim/MA, 29 de maio de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 084/2018-SEFIN do dia 15 de maio de 2018 autorizo à elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo objeto é a contratação de empresa Pessoa Jurídica especializada para **Prestação de Serviços de Publicação**, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme descrito abaixo, para Secretaria Municipal de Administração de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,


Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta